



# **COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

## **RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO**

**JANEIRO A DEZEMBRO/2020**

**UPAE CARUARU**

Recife, abril de 2021



## **UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – UPAE**

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado (UPAE) são Centros Regionais de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo consultas ambulatoriais em especialidades médicas e de outros profissionais de nível superior, procedimentos diagnósticos de média complexidade e em algumas Unidades, inclusive, cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia. A estrutura foi montada para fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada.

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado - UPAE, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção de consultas médicas especializadas, as consultas não-médicas, sessões de fisioterapia e, para as UPAE Caruaru, Garanhuns e Petrolina, há também o indicador de Cirurgia Ambulatorial. Como indicadores de qualidade, de modo geral apresentam os indicadores de Atenção ao Usuário, Controle de Origem do Paciente e Indicadores de Gerenciamento dos Atendimentos da Unidade (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno e Taxa de Cancelamento de Cirurgia).



**Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO**

	<b>ATIVIDADE REALIZADA</b>	<b>VALOR A PAGAR (R\$)</b>
<b>CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69%</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
<b>CIRURGIAS AMBULATORIAIS PESO: 27%</b>	<b>ATIVIDADE REALIZADA</b>	<b>VALOR A PAGAR (R\$)</b>
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
<b>CONSULTAS DE OUTRO PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PESO: 2%</b>	<b>ATIVIDADE REALIZADA</b>	<b>VALOR A PAGAR (R\$)</b>
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
<b>SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%</b>	<b>ATIVIDADE REALIZADA</b>	<b>VALOR A PAGAR (R\$)</b>
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018.

## COVID-19 EM PERNAMBUCO

Desde 2020, o Estado vem enfrentando a Pandemia pela Covid-19, mobilizando toda a estrutura do Sistema Único de Saúde, com aumento de leitos de enfermarias, bem como de leitos com capacidade de monitorização (UTI) para atender pacientes suspeitos ou confirmados ao Covid-19, além de aquisição de novos equipamentos e aumento do número de profissionais de saúde para acolhimento desses pacientes nos grandes hospitais do Estado, não sendo diferente nas unidades geridas por OSS.

Nesse ano, foram editadas várias normas relacionadas à pandemia pela Covid-19, para orientação no atendimento à população e funcionamento das Unidades, conforme é mostrado abaixo:

- **Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020:** Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

- **Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020:** Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

- **Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020:** Dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

- **Portaria SES nº 107, de 24 de março de 2020:** *“Art. 1º. Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco”.*

- **Portaria SES nº 208, de 08 de junho de 2020:** Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE – Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020.

## UPAE CARUARU

Através do Processo Público de Seleção nº 001/2018, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC) celebrou Contrato de Gestão nº 003/2018 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Caruaru. Atualmente, o referido contrato encontra-se vigente até 23/10/2022 de acordo com o 2º Termo Aditivo.

A UPAE CARUARU segundo seu Contrato de Gestão está localizada na Av. José Marques Fontes, s/n, Bairro Indianópolis, Caruaru-PE, sendo unidade de referência para os municípios da IV Regional de Saúde (GERES). De acordo com o Anexo Técnico I do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018 (assinado em 22/11/2019), esta unidade deve oferecer as seguintes especialidades médicas: Alergologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Infectologia, Hematologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia, Urologia, Radiologista, Endoscopista e Ultrassonografista.

Adiante, serão apresentados os resultados dos indicadores de Produção e de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2020.

## RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS ASSISTENCIAIS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

### 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial, todos realizados pela UPAE Caruaru. De acordo com o Anexo I do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 6.676 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 3.157 atendimentos/mês, Atendimento de Reabilitação é de 2.518 atendimentos/mês e Cirurgia Ambulatorial é de 300 cirurgias/mês.

De acordo com as informações apresentadas nos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade apresentou os resultados a seguir:

#### 1.1 Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações retiradas dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais médicos em 2020 atingiu o volume de **26.796** atendimentos, representando um percentual de **33,45%**, não cumprindo a meta pactuada de **80.112/ano**.

**Tabela 01. Atendimentos Ambulatoriais Médicos**

Atendimentos Ambulatoriais Médicos – UPAE Caruaru – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	80.112
Realizado	5.590	4.823	2.923	1	1	129	1.080	1.622	2.018	2.782	2.760	3.067	26.796
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	83,73%	72,24%	43,78%	0,01%	0,01%	1,93%	16,18%	24,30%	30,23%	41,67%	41,34%	45,94%	33,45%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE Caruaru – 2020

#### 1.2 Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações retiradas dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais não médicos em 2020 atingiu o volume de **17.577** atendimentos, representando um percentual de **46,40%**, não cumprindo a meta pactuada de **37.884/ano**.

**Tabela 02. Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos**

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos – UPAE Caruaru – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	37.884
Realizado	3.374	3.552	2.225	69	0	275	1.006	1.276	1.419	1.324	1.507	1.550	17.577
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	106,87%	112,51%	70,48%	2,19%	0,00%	8,71%	31,87%	40,42%	44,95%	41,94%	47,74%	49,10%	46,40%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fonte: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE Caruaru - 2020

**NOTA:** De acordo com o Anexo I do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consultas não - médicas mediante a emissão de parecer social.

### 1.3 Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Conforme informações retiradas dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitação em 2020 atingiu o volume de **8.264**<sup>1</sup> atendimentos, representando um percentual de **27,35%**, **não cumprindo a meta pactuada de 30.216/ano.**

**Tabela 03. Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação**

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação – UPAE Caruaru – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	30.216
Realizado	2.829	2.360	701	115	0	73	278	383	306	330	416	473	8.264
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	112,35%	93,73%	27,84%	4,57%	0,00%	2,90%	11,04%	15,21%	12,15%	13,11%	16,52%	18,78%	27,35%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE Caruaru - 2020

### 1.4 Cirurgias Ambulatoriais

Conforme informações retiradas dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de cirurgias ambulatoriais em 2020 atingiu o volume de **2.100** cirurgias, representando um percentual de **58,33%**, **não cumprindo a meta pactuada de 3.600/ano.**

**Tabela 04. Cirurgias Ambulatoriais**

Cirurgias Ambulatoriais – UPAE Caruaru – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600
Realizado	381	233	211	0	0	0	73	189	195	234	286	298	2.100
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	127,00%	77,67%	70,33%	0,00%	0,00%	0,00%	24,33%	63,00%	65,00%	78,00%	95,33%	99,33%	58,33%
Status da Meta	Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE Caruaru - 2020

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Caruaru estão descritos no Anexo III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são eles:

- Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.
- Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Planilha de Monitoramento, Agenda, Boletim de Informações Diárias (BID) e Relatório Mensal.
- Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

**Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade**

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA DGMMAS E ANEXOS														
UPAE CARUARU – JANEIRO A DEZEMBRO/2020														
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses												STATUS
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
<b>1. ATENÇÃO AO USUÁRIO (valorado – 20%)</b>														
1.1 Pesquisa de Satisfação (indicador de acompanhamento)	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	30,70%	29,30%	22,58%	Suspenso	Suspenso	117,05%	70,93%	40,07%	18,58%	16,00%	23,55%	12,23%	A unidade atingiu o mínimo previsto em contrato e entregou as informações no prazo. Com isso, ela <b>cumpriu a meta em todos os meses.</b>
1.2 Resolução de Queixas (valorado)	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	Suspenso	Suspenso	Sem Queixas	Sem Queixas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade o percentual exigido em contrato; portanto, ela <b>cumpriu a meta em todos os meses.</b>
<b>2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE (indicador de acompanhamento)</b>	a) envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspenso	Suspenso	Não Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório diz que as informações de origem foram enviadas no prazo. <b>Meta cumprida.</b>
<b>3. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO (valorado – 40%)</b>														
3.1 Planilha de Monitoramento	a) envio do documento até o dia 15 do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	Suspenso	Suspenso	Enviado no prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	O Relatório Trimestral não informa os resultados desse indicador previsto em contrato <sup>2</sup> .
3.2 Agenda	a) envio do documento até o dia 20 do mês anterior.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspenso	Suspenso	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório informa que as agendas foram enviadas no prazo
3.3 Boletim de Informações Diárias (BID)	a) envio do documento até as 09h00 do dia posterior.	Não informado	Não informado	Não informado	Suspenso	Suspenso	Enviado no prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	O Relatório Trimestral não informa os resultados desse indicador previsto em contrato <sup>2</sup> .
3.4 Relatório Mensal	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	Suspenso	Suspenso	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório Trimestral não informa os resultados desse indicador previsto em contrato <sup>2</sup> .

**Fontes:** Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE Caruaru - 2020



**Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade (continuação)**

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE															
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA DGMMAS E ANEXOS															
UPAE CARUARU – JANEIRO A DEZEMBRO/2020															
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses												STATUS	
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro		
<b>4. GERENCIAMENTO CLÍNICO (valorado – 40%)</b>															
<b>4.1 Perda Primária (indicador de acompanhamento)</b>	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspenso	Suspenso	Não Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em análise a unidade enviou os relatórios no prazo, <b>cumprindo, assim, a meta contratada.</b>
<b>4.2 Taxa de Absenteísmo (indicador de acompanhamento)</b>	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspenso	Suspenso	Não Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, <b>cumprindo a meta.</b>
<b>4.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas (indicador de acompanhamento)</b>	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspenso	Suspenso	Não Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a UPAE enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. <b>Meta cumprida.</b>
<b>4.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia (valorado)</b>	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspenso	Suspenso	Não Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No referido período a UPAE enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. <b>Meta cumprida.</b>
<b>4.5 Preenchimento de Prontuários (valorado)</b>	a) mínimo de 90% das fichas de prontuário avaliadas.	Não informado	Não informado	Não informado	Suspenso	Suspenso	Não Enviado no prazo	90,00%	100,00%	90,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	O Relatório Trimestral não informa os resultados desse indicador previsto em contrato <sup>2</sup> .
<b>4.6 Monitoramento das Obrigações Contratuais (valorado)</b>	a) cumprimento de 100% de todos os serviços previstos.	Não informado	Não informado	Não informado	Suspenso	Suspenso	Não Enviado no prazo	86,60%	85,41%	91,66%	95,58%	95,58%	95,58%	95,58%	O Relatório Trimestral não informa os resultados desse indicador previsto em contrato <sup>2</sup> .
<b>4.7 Tempo Médio Para Entrega de Exames (valorado)</b>	a) máximo de 15 dias.	Não informado	Não informado	Não informado	Suspenso	Suspenso	Não Enviado no prazo	99,24%	99,00%	98,98%	98,62%	99,10%	97,88%	97,88%	O Relatório Trimestral não informa os resultados desse indicador previsto em contrato <sup>2, 3</sup> .

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE Caruaru - 2020

### 3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 003/2018, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.44 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:*

- 1. Comissão de Análise de Prontuários Médicos*
- 2. Comissão de Ética*
- 3. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar*
- 4. Comissão de Farmácia*

*3.1.45 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.*

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2020 as Comissões de Farmácia, Controle de Infecção Hospitalar, Análise de Prontuários Médicos e Ética Médica, assim como enviou as atas das reuniões mensais.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE Caruaru manteve em pleno funcionamento durante o ano, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

### 4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2020 que ratificam os presentes Relatórios Trimestrais referentes ao período de Janeiro a Dezembro/2020, ressaltando que *“esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela lei 16.155/2017”.*

### 5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, observou-se que foi publicado Decreto nº 46.511/2018 em 20/09/2018, retroagindo seus efeitos para 27/03/2018 e vencendo em 26/03/2020. Em seguida, foi publicado Decreto Estadual nº 49.262/2020 em 07/08/2020, retroagindo seus efeitos para 27/03/2020 e vencendo em 26/03/2022. Assim, durante o ano de 2020, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei nº 16.155/2017, abaixo transcrito:

*“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”*

## 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 003/2018 (UPAE Caruaru) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 1.002.890,70** dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos na tabela abaixo:

**Tabela 06. Repasse de Gestão – Mensal**

<b>Caruaru</b>		Janeiro a Dezembro de 2020	
<b>REPASSE DE RECURSO</b>			
Repasse Mensal *	100%	R\$	1.002.890,70
Recurso fixo	70%	R\$	702.023,49
Recurso variável	30%	R\$	300.867,21
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
Repasse Produção	20%	R\$	200.578,14
Consultas Médicas	96%	R\$	192.555,01
Cirurgia Ambulatorial	2%	R\$	4.011,56
Consultas Não Médicas	2%	R\$	4.011,56
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	4.011,56
Repasse Qualidade	10%	R\$	100.289,07
Atenção ao Usuário	50%	R\$	50.144,54
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	25.072,27
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	25.072,27

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 47/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Para o ano de 2020, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 12.043.441,38**, conforme informações expostas abaixo:

**Tabela 07. Repasse de Gestão – Acumulado do Ano**

<b>Caruaru</b>	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20	MARÇO/20	ABRIL/20	MAIO/20	JUNHO/20	Total Semestre
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	6.017.344,20
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	477,59	823,92	848,62	450,84	447,23	568,72	3.616,92
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	1.801,26	1.800,00	-	-	-	-	3.601,26
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>1.005.169,55</b>	<b>1.005.514,62</b>	<b>1.003.739,32</b>	<b>1.003.341,54</b>	<b>1.003.337,93</b>	<b>1.003.459,42</b>	<b>6.024.562,38</b>

FORNTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

<b>Caruaru</b>	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO/20	Total Semestre
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	6.017.344,20
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	889,35	21,75	247,54	174,55	42,79	158,82	1.534,80
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>1.003.780,05</b>	<b>1.002.912,45</b>	<b>1.003.138,24</b>	<b>1.003.065,25</b>	<b>1.002.933,49</b>	<b>1.003.049,52</b>	<b>6.018.879,00</b>

FORNTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 47/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Conforme informações presentes no Informativo nº 47/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em

média, um percentual de **66,68%** em relação à média do repasse mensal, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **superávit** no final do exercício de 2020 de **R\$ 2.367.433,78** <sup>4</sup>.

**Tabela 08. Comparativo dos semestres de 2020 - Receitas X Despesas**

ANO	MÊS	RECEITA	DESPE SA	DESPE SA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
2	JAN/20	1.005.169,55	1.098.591,72	R\$ 810.624,32	(93.422,17)
2	FEV/20	1.005.514,62	1.027.632,76		(22.118,14)
2	MAR/20	1.003.739,32	957.128,97		46.610,35
2	ABR/20	1.003.341,54	762.083,15		241.258,39
2	MAI/20	1.003.337,93	340.917,84		662.420,09
2	JUN/20	1.003.459,42	677.391,48		326.067,94
2	JUL/20	1.003.780,05	505.870,09	802.043,61	497.909,96
2	AGO/20	1.002.912,45	840.217,60		162.694,85
2	SET/20	1.003.138,24	863.691,75		139.446,49
2	OUT/20	1.003.065,25	874.692,77		128.372,48
3	NOV/20	1.002.933,49	870.675,89		132.257,60
3	DEZ/20	1.003.049,52	857.113,59		145.935,93
					-1,06%

SEMESTRE ANTERIOR  
R\$ 1.160.816,46

SEMESTRE ATUAL  
R\$ 1.206.617,32

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 47/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 47/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de Maio a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: REGULAR: Janeiro e Abril. REGULAR COM RESSALVA: Fevereiro e Março”*.

Através do Processo SEI nº 2300000288.000070/2021-08, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

*“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração dos Itens 27 do Anexo II e 19 do Anexo VI, referente às Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 109, de 09 de dezembro de 2020, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de maio de 2020 e que as prestações de contas das demais competências estão em fase de análise documental.*

*Salientamos que o advento da Pandemia do Novo Corona Vírus causou atrasos nas entregas das prestações de contas por parte das unidades e atrasos nas análises por parte da SES, visto o aumento de quantidade de prestações de contas que passaram de 37 (trinta e sete) para 51 (cinquenta e uma), o afastamento de profissionais devido a infecção pelo vírus, entre outras dificuldades enfrentadas nesse ano tão atípico.*

*Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando do final do processo de análise das prestações de contas das competências*

*inconclusas do ano de 2020, e assim encerrando da verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19”.*

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

## 8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2020, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

**Tabela 09. Apontamentos de Desconto – 2020:**

<b>Repasse Variável – UPAE Caruaru 1º Trimestre/2020</b>			
<b>Repasse Variável – Produção (20%)</b>			<b>R\$ 200.578,14</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais Médicos (69%)</b>			<b>R\$ 138.398,92</b>
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	83,73%	10,00%	R\$ 13.839,89
fevereiro	72,24%	10,00%	R\$ 13.839,89
março	43,78%	45,00%	R\$ 62.279,51
<b>Total</b>			<b>R\$ 89.959,30</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (2%)</b>			<b>R\$ 4.011,56</b>
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	106,87%	0,00%	R\$ 0,00
fevereiro	112,51%	0,00%	R\$ 0,00
março	70,48%	10,00%	R\$ 401,16
<b>Total</b>			<b>R\$ 401,16</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais De Reabilitação (2%)</b>			<b>R\$ 4.011,56</b>
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	112,35%	0,00%	R\$ 0,00
fevereiro	93,73%	0,00%	R\$ 0,00
março	27,84%	45,00%	R\$ 1.805,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.805,20</b>
<b>Cirurgias Ambulatoriais (27%)</b>			<b>R\$ 54.156,10</b>
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	127,00%	0,00%	R\$ 0,00
fevereiro	77,67%	10,00%	R\$ 5.415,61
março	70,33%	10,00%	R\$ 5.415,61
<b>Total</b>			<b>R\$ 10.831,22</b>
<b>Total de Descontos</b>			<b>R\$ 102.996,87</b>

<b>Repasse Variável – UPAE Caruaru 2º Trimestre/2020</b>			
<b>Repasse Variável – Produção (20%)</b>			<b>R\$ 200.578,14</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais Médicos (69%)</b>			<b>R\$ 138.398,92</b>
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	0,01%	0,00%	R\$ 0,00
maio	0,01%	0,00%	R\$ 0,00
junho	1,93%	45,00%	R\$ 62.279,51
<b>Total</b>			<b>R\$ 62.279,51</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (2%)</b>			<b>R\$ 4.011,56</b>
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	2,19%	0,00%	R\$ 0,00
maio	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
junho	8,71%	45,00%	R\$ 1.805,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.805,20</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais De Reabilitação (2%)</b>			<b>R\$ 4.011,56</b>
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	4,57%	0,00%	R\$ 0,00
maio	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
junho	2,90%	45,00%	R\$ 1.805,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.805,20</b>
<b>Cirurgias Ambulatoriais (27%)</b>			<b>R\$ 54.156,10</b>
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
maio	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
junho	0,00%	45,00%	R\$ 24.370,24
<b>Total</b>			<b>R\$ 24.370,24</b>
<b>Total de Descontos</b>			<b>R\$ 90.260,16</b>



<b>Repassse Variável – UPAE Caruaru 3º Trimestre/2020</b>			
<b>Repassse Variável – Produção (20%)</b>		<b>R\$ 200.578,14</b>	
<b>Atendimentos Ambulatoriais Médicos (69%)</b>		<b>R\$ 138.398,92</b>	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	16,18%	45,00%	R\$ 62.279,51
agosto	24,30%	45,00%	R\$ 62.279,51
setembro	30,23%	45,00%	R\$ 62.279,51
<b>Total</b>			<b>R\$ 186.838,54</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (2%)</b>		<b>R\$ 4.011,56</b>	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	31,87%	45,00%	R\$ 1.805,20
agosto	40,42%	45,00%	R\$ 1.805,20
setembro	44,95%	45,00%	R\$ 1.805,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 5.415,61</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais De Reabilitação (2%)</b>		<b>R\$ 4.011,56</b>	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	11,04%	45,00%	R\$ 1.805,20
agosto	15,21%	45,00%	R\$ 1.805,20
setembro	12,15%	45,00%	R\$ 1.805,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 5.415,61</b>
<b>Cirurgias Ambulatoriais (27%)</b>		<b>R\$ 54.156,10</b>	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	24,33%	45,00%	R\$ 24.370,24
agosto	63,00%	30,00%	R\$ 16.246,83
setembro	65,00%	30,00%	R\$ 16.246,83
<b>Total</b>			<b>R\$ 56.863,90</b>
<b>Repassse Variável – Qualidade (10%)</b>		<b>R\$ 100.289,07</b>	
<b>Monitoramento das Obrigações Contratuais (40%)</b>		<b>R\$ 40.115,63</b>	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	86,60%	100,00%	R\$ 40.115,63
agosto	85,41%	100,00%	R\$ 40.115,63
setembro	91,66%	100,00%	R\$ 40.115,63
<b>Total</b>			<b>R\$ 120.346,88</b>
<b>Total de Descontos</b>		<b>R\$ 374.880,54</b>	

<b>Repassse Variável – UPAE Caruaru 4º Trimestre/2020</b>			
<b>Repassse Variável – Produção (20%)</b>		<b>R\$ 200.578,14</b>	
<b>Atendimentos Ambulatoriais Médicos (69%)</b>		<b>R\$ 138.398,92</b>	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	41,67%	45,00%	R\$ 62.279,51
novembro	41,34%	45,00%	R\$ 62.279,51
dezembro	45,94%	45,00%	R\$ 62.279,51
<b>Total</b>			<b>R\$ 186.838,54</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (2%)</b>		<b>R\$ 4.011,56</b>	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	41,94%	45,00%	R\$ 1.805,20
novembro	47,74%	45,00%	R\$ 1.805,20
dezembro	49,10%	45,00%	R\$ 1.805,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 5.415,61</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais De Reabilitação (2%)</b>		<b>R\$ 4.011,56</b>	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	13,11%	45,00%	R\$ 1.805,20
novembro	16,62%	45,00%	R\$ 1.805,20
dezembro	18,78%	45,00%	R\$ 1.805,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 5.415,61</b>
<b>Cirurgias Ambulatoriais (27%)</b>		<b>R\$ 54.156,10</b>	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	78,00%	10,00%	R\$ 5.415,61
novembro	95,33%	0,00%	R\$ 0,00
dezembro	99,33%	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 5.415,61</b>
<b>Repassse Variável – Qualidade (10%)</b>		<b>R\$ 100.289,07</b>	
<b>Monitoramento das Obrigações Contratuais (40%)</b>		<b>R\$ 40.115,63</b>	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	95,58%	100,00%	R\$ 40.115,63
novembro	95,58%	100,00%	R\$ 40.115,63
dezembro	95,58%	100,00%	R\$ 40.115,63
<b>Total</b>			<b>R\$ 120.346,88</b>
<b>Total de Descontos</b>		<b>R\$ 323.432,25</b>	

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE Caruaru – 2020

Para o 1º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através dos ofícios nº 196/2020, 26/2020 e 52/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios nº 141/2020, 212/2020 e 227/2020, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 102.996,87**.

No 2º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através dos Ofícios de nº 062, 095 e 111/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios nº 455, 456 e 511/2020, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 90.260,16**.

De julho a setembro/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através dos Ofícios de nº 146, 170 e 190/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios de nº 671, 672 e 758/2020, não efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 374.880,54**.

Já no 4º trimestre/2020, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 209/2020, 225/2020, 259/2020 e 266/2020, que foram acatadas através dos Ofícios DGMMAS nº 074/2021, 075/2021 e 076/2021, não efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 323.432,25**.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

*“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.*

*(...)*

*§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.*

## **CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2018 - UPAE Caruaru:**

<sup>1</sup> REITERAÇÃO - Referente ao total de Atendimentos de Reabilitação no mês de agosto, o resultado do anexo (383) diverge do Relatório (376). Solicitamos correção.

<sup>2</sup> REITERAÇÃO - A Comissão solicita que sejam enviadas as informações quanto ao cumprimento de meta para os indicadores de Planilha de Monitoramento, Boletim de Informações Diárias (BID), Relatório Mensal, Preenchimento de Prontuários, Monitoramento das Obrigações e Tempo Médio para Entrega de Exames, tendo em vista previsão em contrato de gestão.

<sup>3</sup> REITERAÇÃO - Em Tempo Médio para Entrega de Exames, a meta prevista em contrato do tempo médio mensal é menor ou igual a 15 dias. No entanto, os resultados são mostrados em percentuais. Com isso, essa Comissão solicita esclarecimentos.

<sup>4</sup> Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superavits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

## **CONCLUSÃO**

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, que passou por algumas alterações em sua redação, de acordo com a Lei Estadual nº 16.155/2017 e a Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

**Recife, abril de 2021.**

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**  
**Matrícula 324.268-4 SEPLAG**

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**  
**Matrícula 406.111-0 SAD**

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**  
**Matrícula 389.822-9 SES**

**RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA**  
**Matrícula 401.713-7 SES**

**SANDRA MACIEL NAVARRO**  
**Matrícula 388.908-4 SES**